



Ministério da
Fazenda



OFÍCIO Nº 79/2025 – SRRF09/GABIN/RFB

Curitiba, 26 de dezembro de 2025.

Ao Senhor
Júlio Garcia
Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 – Florianópolis – Santa Catarina
CEP 88.020-900

Assunto: Resposta aos ofícios GPS/DL/0266/2024 e GPS/DL/0402/2024 em referência a Moção nº 0153/2024 e 0250/2024, respectivamente.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio desta, em atenção aos ofícios GPS/DL/0266/2024 e GPS/DL/0402/2024, informar que a Portaria SRRF09 nº 686, de 29 de agosto de 2023, publicada no DOU em 30 de agosto de 2023 e a Portaria SRRF09 nº 734, de 26 de dezembro de 2023, publicada no DOU em 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a suspensão das atividades da Agência da Receita Federal do Brasil em Araranguá/SC, encontram-se atualmente revogadas pela Portaria SRRF09 nº 919, de 25 de novembro de 2024, publicada no DOU em 26 de novembro de 2024. Portanto, apesar das inúmeras dificuldades enfrentadas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) já demonstrada em diversas ocasiões, tais como sucessivos cortes orçamentários e redução significativa no número de servidores, a RFB envidou esforços e decidiu, por ora, pela manutenção das atividades na Agência da Receita Federal do Brasil em Araranguá/SC.

2. Cumpre-nos informar que a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis/SC, que jurisdiciona o município de Araranguá/SC, assim como a Agência da Receita Federal do Brasil em Araranguá/SC, estará à disposição para uma oportuna celebração de Acordo de Cooperação Técnica para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - PAV. O PAV consiste em um espaço estruturado por ente

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª RF – Paraná e Santa Catarina
Rua Marechal Deodoro, nº 555 – 10º andar – 80020-911 – Curitiba – PR
Tel. (41) 3320-8366 – (41) 3320-8280
<http://www.gov.br/receitafederal/pt-br>

parceiro para fornecimento de orientações sobre os serviços oferecidos no site da RFB e no Portal de Serviços Digitais, assim como prestação de serviços da RFB através da recepção e digitalização de documentos, por servidores/empregados do ente parceiro, e envio, por processo digital, para operacionalização por servidores da Receita Federal. Destaca-se que com a implementação do PAV, o município abre com um canal direto com a RFB para tratar das demandas de seus munícipes.

3. A RFB continua empreendendo esforços com o objetivo de facilitar o cumprimento das obrigações tributárias, como a busca de soluções tecnológicas visando simplificar o atendimento aos usuários do serviço público, propiciando assim uma interação rápida, segura e confortável ao cidadão.

Atenciosamente,

MARCIO LUIZ ZAMIAN
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Superintendente Substituto da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

MARCIO LUIZ ZAMIAN em 26/12/2025.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

APDR.9T29.4RTX3.3TSX

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

tgsRWAjZF3M2/iWImWPUw17dt1nWHqOPmiTT1YVJzBk=